



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação

**Projeto:** Projeto de Lei Complementar nº 003/2018

**Origem:** Poder Legislativo

#### Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 09 de agosto do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, oriundo do Poder Legislativo, que dispõe sobre a proibição da Prefeitura Municipal de Guanhães de cobrar a Taxa de Expediente na emissão de Guias de Recolhimento.

#### PARECER DO RELATOR:

De autoria do Vereador Daniel Barroso, o projeto em epígrafe visa proibir a Prefeitura Municipal de Guanhães de cobrar a Taxa de Expediente na emissão de Guias de Recolhimento.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2018, e não recebeu emendas.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, que opinou pela legalidade do projeto, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência concorrente.

Assim, verificando que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 está de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação destas proposições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 09 de agosto de 2018.

  
Nelci Pereira Chaves  
Presidente  
Relator

  
Daniel Barroso  
Membro

  
Maria Anidia de Paula  
Membro